



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº678

Dispõe sobre aceitação de doação de terreno para o Prédio Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

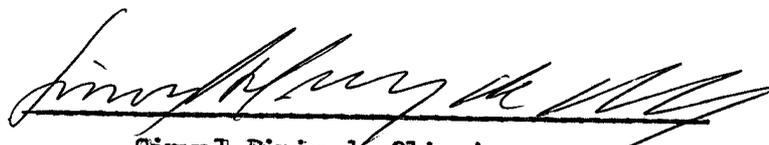
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a receber em doação um lote de terreno, neste Município, no lugar denominado "Bom Sucesso";

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a realizar os atos em Lei permitido para a execução desta Lei, inclusive assinar escritura.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 14 de fevereiro de 1977


Teodoro Monso de Resende
Prefeito


Sinval Diniz de Oliveira
Chefe do Setor Finanças, Administração e
Educação